

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

AVISO AO MERCADO

1ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ROCK SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 51.319.586/0001-92

Rua Tobias da Silva, nº 120, sala 307, 3º andar, Moinhos de Vento, CEP 90570-020, Porto Alegre – RS
("Emissora")

Registro Automático CVM nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/025, em 09 de janeiro de 2024

Nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160/22"), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora e a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar que, em 09 de janeiro de 2024, protocolaram perante a CVM o pedido de registro sob o rito automático de distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da Emissora, todos nominativos e escriturais, em classe e série únicas, com as seguintes características ("CRI" e "Oferta"):

Valor Total dos CRI R\$ 11.800.000,00	Valor Nominal Unitário R\$ 1.000,00	Quantidade de CRI 11.800
--	--	---

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Nº	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta	09/01/2024
2	Concessão do registro automático da Oferta	09/01/2024
3	Publicação do Aviso ao Mercado	09/01/2024
4	Publicação do Anúncio de Início	09/01/2024
5	Data de Início da Oferta ⁽²⁾	09/01/2024
6	Data Estimada para Liquidação Financeira dos CRI	16/01/2024
7	Data limite para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	07/07/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) Data de Início da Oferta, a ser anunciada por meio do Anúncio de Início a ser disponibilizado no *website* da Emissora, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

(3) Data de Encerramento da Oferta, a ser anunciada por meio do Anúncio de Encerramento a ser disponibilizado no *website* da Emissora, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRI ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 84 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160/22.

Porto Alegre/RS, 09 de janeiro de 2024.